

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 1020 / XIII / 4ª – REDE DE TEATROS E CINETEATROS PORTUGUESES – PEDIDO DE CONTRIBUTOS

Em 1995 a criação de um Plano Operacional para a Cultura (POC) no Quadro Comunitário de Apoio para Portugal no período 2000-2006 (QCAIII) constitui uma medida inovadora no quadro comunitário uma vez que se trata do primeiro Programa Operacional da Cultura na União Europeia. O Programa Operacional de Cultura estava estruturado em dois eixos:

Eixo 1: valorizar o património histórico e cultural.

Eixo 2: favorecer o acesso a bens culturais.

No âmbito do 2º eixo desenharam-se algumas intervenções que facilitam e promovem a procura de bens e serviços culturais: “Consiste essencialmente na criação e animação de uma rede de infra-estruturas susceptíveis de permitir o acesso das populações, em especial das regiões mais desfavorecidas, a espectáculos dos mais diversos domínios artísticos e à informação cultural disponibilizada através das novas tecnologias da comunicação. Inclui acções de natureza material, como a construção de recintos de espectáculos, e também acções de natureza imaterial, como a realização de eventos culturais, itinerância de agrupamentos artísticos e produções, divulgação, formação de novos públicos e promoção da cultura popular. O objectivo final é criar condições favoráveis à expansão de produtos e serviços culturais – como a realização de espectáculos e a disponibilização de bases de dados de carácter cultural - em especial nas regiões menos desenvolvidas, promovendo um maior equilíbrio na distribuição espacial das condições de acesso à cultura”.

(Programa Operacional de Cultura – Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006;
http://poc.min-cultura.pt/programa_over.htm)

A rede nacional de teatros e cineteatros nasce neste contexto.

Após a construção / recuperação dos teatros e cineteatros que integraram a rede, perdeu-se contudo a ideia de rede e estes equipamentos ficaram entregues às Autarquias que os foram mantendo e gerindo ao longo das quase duas décadas que se seguiram.

A criação de uma rede de teatros e cineteatros é um passo essencial não apenas no reconhecimento do papel fundamental destes equipamentos para o desenvolvimento

cultural do país, mas também na correcção de assimetrias regionais e nacionais podendo ser um contributo para a educação, formação, qualidade de vida dos cidadãos, bem-estar das populações e transformação da vida social, urbana e cultural das cidades onde se inserem.

A PROPOSTA AGORA EM DISCUSSÃO TEM INTENÇÕES POSITIVAS AINDA QUE SEJA UMA PROPOSTA DEMASIADO CENTRALISTA E IRREALISTA.

HÁ CONTUDO ASPECTOS POSITIVOS A DESTACAR:

- OBJECTIVOS DA REDE DE TEATROS E CINETEATROS (ARTIGO 2º)
- REQUISITOS RELATIVOS À CRIAÇÃO E À PROGRAMAÇÃO E PROMOÇÃO DAS ARTES PERFORMATIVAS E MUSICAIS E DO CINEMA (ARTIGO 14º)
- REQUISITOS RELATIVOS À GARANTIA DO ACESSO PÚBLICO (ARTIGO 18º)

E ASPECTOS NÃO REFERIDOS A TER EM CONTA:

- MAPEAMENTO DA REAL SITUAÇÃO DOS DIVERSOS TEATROS E CINETEATROS E RESPECTIVAS EQUIPAS, PARA QUE AS PROPOSTAS POSSAM ADEQUAR-SE ÀS REALIDADES DE CADA EQUIPAMENTO E REGIÃO, APROVEITANDO OS BONS EXEMPLOS DE FUNCIONAMENTO
- É IMPORTANTE CONSIDERAR OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ALÉM DOS TEATROS E CINETEATROS QUE JÁ EXISTEM NO TERRENO E QUE NÃO PODEM FICAR EXCLUÍDOS DA REDE.
- O PROJECTO EM CAUSA, NÃO EXPLICA COMO SUSTENTAR O FINANCIAMENTO DESTES TEATROS NEM QUAL O PAPEL DO GOVERNO E DAS AUTARQUIAS SENDO QUE NÃO SE DEVE CORRER O RISCO DE CRIAR MODELOS ÚNICOS MAS SIM MODELOS QUE FUNCIONEM
- NÃO É NECESSÁRIO QUE CADA EQUIPAMENTO OFEREÇA TODAS AS VALÊNCIAS, É SIM IMPORTANTE QUE FUNCIONE DE FORMA ORGANIZADA E ESTRUTURADA
- AS EQUIPAS TÉCNICAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS POR ELEMENTOS COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA

ALGUMAS IDEIAS:

MODELOS DE GESTÃO

Os teatros municipais e outras estruturas equivalentes têm realidades muito distintas e muito díspares; na criação de uma rede, independentemente do modelo que gere cada equipamento, e há os que funcionam bem, há um conjunto de pré-requisitos que deverão ser tidos em conta e ser comuns a todos, independentemente de todas as diferenças que possam existir de gestão, funcionamento, orgânica (...). Muitas vezes a discussão se tem perdido à volta dos modelos de gestão: empresas municipais; associações, cooperativas... Enfim deverá pertencer a cada município a decisão e a opção / escolha do modelo de gestão que melhor convém à sua realidade e não fazer depender a constituição da rede desta uniformidade de gestão que não é possível: O S. Luís (Lisboa) o Teatro Municipal de Bragança (Bragança) O Teatro Viriato (Viseu) O Centro Cultural Vila Flor (Guimarães) O Teatro Circo (Braga) têm realidades muito diferentes e cada um deles tem o seu modelo de gestão. Naturalmente uns a funcionarem melhor que os outros. Esta questão não deve pois ser um pré-requisito para a constituição da rede.

Deverá sim haver uma série de pré-requisitos comuns a todas as estruturas que permitam o seu funcionamento e que tenha por base o compromisso entre Estado Central e Autarquias.

FINANCIAMENTO (FUNCIONAMENTO E PROGRAMAÇÃO)

A proposta em discussão é demasiado centralista, ambígua e perigosa. Não refere como nem de que forma se sustenta o financiamento destes espaços.

Os Teatros e cine teatros são municipais e como tal cabe aos Municípios a sua tutela. As Autarquias deverão assumir a gestão e manutenção dos equipamentos e das equipas a eles afectos uma vez que são municipais.

Contudo não pode o financiamento (manutenção e sustentabilidade) depender em exclusivo das Autarquias. Deverá haver um apoio efectivo do Governo central nomeadamente:

- Apoio financeiro ao funcionamento: O poder central deverá assegurar uma dotação específica com inscrição plurianual no Orçamento Geral do Estado às Autarquias para financiamento dos respectivos Teatros Municipais (apoio financeiro à aquisição de material e equipamento)
- Apoio financeiro à Profissionalização e Formação de equipas técnicas
- Apoio financeiro à programação: O Governo Central através do Ministério da Cultura deverá ainda apoiar financeiramente a programação dos Teatros Municipais.

FORMAÇÃO / CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS

Não havendo quadro próprio nem técnicos com formação específica nos Teatros Municipais a maior parte das equipas não têm formação específica: são formadas “na casa” e em estruturas culturais similares. Destas equipas fazem parte colaboradores vinculados às Câmaras Municipais sendo as carências colmatadas de diferentes formas: regime de avenças; contratações pontuais; contratações ao dia através de cooperativas, associações (...)

A maior parte dos colaboradores afectos aos teatros municipais têm saber técnico e conhecimento específico nas diferentes áreas técnicas – *um saber de experiência feito* - mas não têm o reconhecimento desse saber e são, na maior parte dos casos, tratados como colaboradores indiferenciados. Estes colaboradores têm de ter uma carreira e um estatuto que os integre nas áreas técnicas onde exercem funções.

Para a valorização, polivalência, funcionalidade, aproveitamento, rentabilização e potencialização dos espaços – Teatros e Cineteatros – é fundamental e condição *sine qua non* ter equipas técnicas residentes, conhecedoras, preparadas tecnicamente, com conhecimentos e saberes técnicos específicos das diferentes áreas de palco.

A figura de um director técnico com conhecimento e formação para tal é fundamental para a articulação e trabalho consequente das equipas.

Cada Teatro é um caso e múltiplas são as formas que cada um encontrou de resolver a falta de equipas e de colaboradores com formação específica.

Uniformizar pela positiva criando e dando condições às Autarquias para poderem ter nos seus teatros municipais um quadro de colaboradores técnicos fixo que preencha todas as áreas técnicas de palco – luz, som e audiovisual, maquinaria e direcção de cena - apoiando o governo central financeiramente as Autarquias permitindo-lhes assim a constituição, formação e fixação de equipas nos teatros que tutelam.

Será pois importante:

- Uniformização dos pré-requisitos técnicos dos teatros: A criação de um quadro próprio de pessoal que fixe a equipa – definir o número mínimo de colaboradores para que o Teatro funcione - e a valorize na especificidade do seu trabalho.
- Investimento na formação técnica específica aos colaboradores existentes para também eles poderem de facto e de direito integrarem as equipas técnicas residentes.
- Apoio financeiro das Autarquias pelo Governo Central para a criação, manutenção e formação de equipas.

- Constituição das equipas:

- Quadro próprio de pessoal com formação específica em cada uma das áreas: produção; divulgação; comunicação e marketing; bilhética; frente de sala; tendo obrigatoriamente equipas técnicas qualificadas com técnicos especialistas em todas as áreas de palco.
- As equipas técnicas deverão ser multidisciplinares: técnicos de iluminação de cena, de maquinaria de palco, de multimédia, áudio e som, de direcção de cena; de produção, de comunicação e marketing.
- Todos os teatros e cineteatros a integrar a rede deverão ter obrigatoriamente um director técnico.
- Todos os teatros e cineteatros a integrar a rede deverão ter obrigatoriamente um director artístico que não deverá pertencer ao quadro de pessoal; podendo assumir o cargo por concurso a termo certo ou por convite do Executivo que tem legitimidade do voto popular para o fazer. Seja qual o formato a adoptar, o

candidato e/ou o convidado deverá ter curriculum relevante; apresentar um projecto cultural, com objectivos, missão, critérios e convicções bem definidas e defendidas.

AUTONOMIA NA DEFINIÇÃO DE LINHA DE PROGRAMAÇÃO:

A autonomia deve ser uma premissa política para a gestão artística dos Teatros Municipais.

(O projecto-lei apresentado acusa neste domínio uma centralidade exagerada!)

A existência de um director artístico / programador deve ser condição para cada equipamento pertencer à Rede e que salvaguarda a autonomia artística do equipamento e a liberdade do director artístico / programador na definição de uma filosofia de programação cujo objectivo será o exercício de um serviço público de qualidade com o objectivo primeiro de educar, formar fidelizar públicos.

ACTIVIDADE ARTÍSTICA REGULAR:

Estes teatros e cineteatros municipais e/ou estruturas similares deverão ser espaços de criação e difusão artística regular em todas as artes de palco / do espectáculo.

O artigo 14º do projecto lei em discussão no ponto 1 nas alíneas: a); b); c); d) traduz uma parte dos requisitos mas não a mais importante, já que a maior parte dos teatros são teatros de acolhimento, sendo por isso o mais importante a criação de uma rede de circulação de projectos nacionais e internacionais.

As co-produções e residências artísticas nas diferentes áreas de criação que poderão e deverão também ter lugar nestes espaços, deverão também elas existir e existirem como mais-valias do projecto artístico a desenvolver por cada teatro e naturalmente deverão ser incentivadas e financiadas já que poderão ser uma forma de diálogo entre os criadores, normalmente instalados nos grandes centros urbanos, e os teatros municipais que existem por todo o país e não apenas nas áreas metropolitanas.

Seria uma vez mais uma forma de corrigir assimetrias territoriais e promover a coesão territorial – lembro a filosofia que esteve na base da criação da rede nacional de teatros e cine teatros:

No programa do XIII Governo Constitucional¹ foram enunciados cinco vectores fundamentais que definiriam a linha estratégica da política do Ministério da Cultura: democratização, internacionalização, profissionalização, reestruturação e descentralização².

Cumpram-se!

O projecto de lei constitui uma iniciativa legislativa fundamental para a materialização de uma Rede de equipamentos Municipais para as Artes Performativas há décadas reivindicadas pelo sector.

É fundamental um plano de trabalho e sua calendarização para que a iniciativa legislativa possa ser eficaz. Há muito trabalho já feito anteriormente desde o mapeamento dos teatros e cineteatros ao levantamento das suas condições técnicas e organizacionais que deverão ser tidas em conta, para poder ajustar a proposta à realidade existente.

Votos de um bom trabalho e que esta proposta possa constituir-se como um momento importante no acesso à cultura contribuindo para a construção da tão falada coesão territorial.

Helena Genésio
Teatro Municipal de Bragança
13 de Fevereiro de 2019

¹ www.portugal.gov.pt

² A descentralização cultural é sinónimo de crescimento e desenvolvimento; é uma exigência da democracia e paralelamente uma necessidade das populações. Os cidadãos têm direito a um serviço público de qualidade independentemente do local onde vivem como têm direito a usufruir e fruir dos bens culturais sejam eles criadores, participantes ou espectadores. O acesso a esses bens deveria ser generalizado o que a médio prazo serviria para construir um país mais equilibrado onde as assimetrias regionais se fossem esbatendo. Dessa forma construiríamos uma sociedade mais equilibrada, mais justa e consequentemente mais democrática. Essa deveria ser a missão do estado. Infelizmente, apesar de alguns esforços circunstanciais, o panorama é desanimador. Muitos governos inscreveram as preocupações culturais nos seus programas que não passaram de intenções. O investimento público central ou local na cultura não foi contínuo, o que impediu uma verdadeira descentralização cultural.

